

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 569/2017

Ementa

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/06/2017 30/06/2017 IOM 4286

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 802/2017 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 78.040

## RESOLUÇÃO N.º 569, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O art. 1°. da Resolução n°. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções n°s. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; e 564, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1°. (...)

"§ 1°. É fixado em R\$ 764,70 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais o valor do auxílio-alimentação." (NR)

(...)

"§ 3°. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1°. será acrescido de R\$ 574,67 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

GUSTANO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

ABRIEV MILESI
Diretor Legislativo

/rjs